ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
LIDO NA SESSÃO DIA 13/10/26
SECRETARIA GERAL

OFÍCIO N° SEMED003392026

Corumbá, 7 de Outubro de 2026

Presidente,
Ubiratan Canhete de Campos Filho
Câmara Municipal de Corumbá

Assunto: 1.1-Documentos Gerais
Indicação nº 477/2026 – Transporte escolar do Distrito de Albuquerque e das comunidades de Mato Grande, Maria Coelho e Terra Negra

Senhor Vereador,

Em atenção à Indicação nº 477/2026, que solicita providências quanto ao transporte escolar dos estudantes residentes na região de Albuquerque e nas comunidades de Mato Grande, Maria Coelho e Terra Negra, a Secretaria Municipal de Educação informa que o atendimento aos estudantes dessas localidades permanece assegurado, ainda que tenham ocorrido intercorrências temporárias relacionadas à disponibilidade da frota.

Na comunidade de Mato Grande, o veículo destinado à rota realiza normalmente o atendimento dos estudantes durante o dia e, no período noturno, é utilizado para o transporte dos alunos da rede estadual, atendendo a mesma região. Na rota de Terra Negra e Maria Coelho, o atendimento vem sendo realizado com um único veículo, em regime de reforço. Pela manhã, o veículo recolhe os estudantes de Terra Negra e os conduz até a unidade estadual localizada em Mato Grande. Às 14h30, realiza o retorno dos estudantes às suas comunidades e, no período noturno, com outro motorista, retoma a rota de Terra Negra para conduzir os estudantes até Albuquerque.

Em relação à rota de Albuquerque, o veículo próprio da comunidade, recém-adquirido, apresentou defeito nos sensores do sistema de ar-condicionado. A empresa responsável foi acionada e realizará, nesta data, 07 de outubro de 2026, a substituição dos sensores. Durante o período de manutenção, o transporte dos estudantes está sendo assegurado com o veículo utilizado no transporte dos professores, de modo a evitar a interrupção do atendimento.

Também se encontra indisponível um dos veículos que integravam a frota da região, em razão de queda de árvore sobre o veículo. A situação está sendo acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação, que vem adotando as providências necessárias para sua recuperação e posterior retorno à operação.

A redução temporária da frota, que anteriormente contava com três veículos e atualmente conta com dois, além do reforço do veículo de Mato Grande, ocasionou impacto nos horários de chegada dos estudantes às unidades escolares. Na rota de Albuquerque, registra-se atraso médio de aproximadamente 30 (trinta) minutos.

Ressalta-se, entretanto, que não houve interrupção do transporte ou desatendimento de estudantes, uma vez que as rotas foram reorganizadas e foram adotadas medidas de apoio para garantir o deslocamento dos alunos.

A Secretaria Municipal de Educação vem acompanhando as condições dos veículos e das rotas utilizadas na região, bem como a demanda de estudantes de Albuquerque, Mato Grande, Maria Coelho e Terra Negra, com o objetivo de adequar a operação às necessidades identificadas. Da mesma forma, a frequência dos estudantes é acompanhada pelas unidades escolares, de modo que eventuais situações relacionadas ao transporte possam ser identificadas e tratadas pela Secretaria.

Quanto aos relatos de estudantes que estariam deixando de frequentar as aulas, perdendo avaliações ou acumulando faltas em razão da ausência de transporte, não foram identificados, nas informações atualmente

By Dra Lidiane on 2026.10.14T11:30:03

disponíveis à Secretaria, situações de interrupção do serviço que impeçam o acesso dos estudantes às unidades escolares. O atendimento permanece sendo realizado mediante a reorganização das rotas e a utilização dos veículos disponíveis.

A Secretaria Municipal de Educação continuará acompanhando a situação da frota e das rotas da região e, caso sejam identificadas novas necessidades de adequação ou ampliação do serviço, serão adotadas as providências administrativas necessárias para garantir a continuidade do transporte escolar e o acesso dos estudantes às unidades de ensino.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

ELIZAMA MEDINA DE AVILA

SEMED003392026_03561974000132.pdf

ASSINATURAS

Elizama Medina de Avila
SIGNATARIO

LOGS

7 out 2026, 16:17:13 **Documento criado**

Autenticação Eletrônica
ANTP3-SEMED003392026-C2B61895
07/10/2026 11:01:16
https://documentos.docvirtus.com.br/#/validar
Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pel partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

ADD SCAN TO ANY WEBSITE asprise.com/Scanner.js FOR EVALUATION USE ONLY

OFÍCIO N° SMS001892026

Corumbá, 7 de Outubro de 2026

Presidente,
Ubiratan Canhete de Campos Filho
Câmara Municipal de Corumbá

Assunto: 1.1-Documentos Gerais
CONVITE Campeonato de Peteca,

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS tem a satisfação de convidar Vossa Senhoria para prestigiar o Campeonato de Peteca, que será realizado no dia 10 de outubro de 2026, a partir das 8h, no Poliesportivo da Rua Porto Carrero, em Corumbá/MS.

A atividade tem como objetivo promover a integração, a convivência, a prática esportiva e a promoção da saúde, proporcionando aos participantes um momento de lazer, socialização e fortalecimento dos vínculos.

Será uma grande satisfação contar com a presença das instituições e autoridades que atuam em parceria na construção de políticas públicas voltadas à promoção da saúde e à qualidade de vida da população.

Data: 10 de outubro de 2026

Horário: A partir das 8h

Local: Poliesportivo da Rua Porto Carrero – Corumbá/MS

Contamos com sua presença!

SUZANA FIGUEIREDO PEREIRA XAVIER

SMS001892026_03561974000132.pdf

ASSINATURAS

Suzana Figueiredo Pereira Xavier
SIGNATÁRIO

LOGS

7 out 2026, 13:27:43 Documento criado

Autenticação Eletrônica
ANTP3-SMS001892026-1908F273
07/10/2026 11:34:54
https://documentos.docvirtus.com.br/#/validar
Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pel partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

ADD SCAN TO ANY WEBSITE asprise.com/Scanner.js FOR EVALUATION USE ONLY